

GABINETE DES. LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO

Juíza LUCIMARY CASTELO BRANCO CAMPOS DOS SANTOS - Relatora em Respondência

SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

PROCESSO Nº 0824023-50.2025.8.10.0000

MANDADO DE SEGURANÇA

IMPETRANTE: RODRIGO PIRES FERREIRA LAGO

Advogado: CLOVES DE JESUS CARDOSO CONCEIÇÃO FILHO (OAB/MA Nº 12.419)

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO ESTADO DO MARANHÃO E PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA (EMAP)

RELATORA: Juíza LUCIMARY CASTELO BRANCO CAMPOS DOS SANTOS - em Respondência

DECISÃO:

Reconheço a incompetência desta Seção de Direito Privado para processar e julgar o feito em comento e **determino a sua redistribuição entre os membros da Seção de Direito Público desta Corte de Justiça**, nos termos do art. 14-A do Regimento Interno deste Tribunal, **considerando que se trata de Mandado de Segurança apontando o Secretário de Estado de Transparência e Controle do Estado do Maranhão como autoridade impetrada**.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

Juíza Lucimary Castelo Branco Campos dos Santos

Relatora em Respondência

